



# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.968 /

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece o art. 3º da Lei nº 8.168, de 24 de agosto de 2005, resolve nomear os representantes abaixo, para, juntamente com os demais membros nomeados através do Decreto nº. 10.955/13, integrarem o Conselho Municipal de Juventude de Poços de Caldas:

- **Representante da Secretaria Municipal de Educação:**

Tiago Barbosa Mafra – Titular, em substituição a Simony Patrícia de Oliveira.

- **Representante da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura:**

Carolina Caponi – Titular, em substituição a Carolina de Carvalho Ferreira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 13 DE JUNHO DE 2013.

ELOÍSIO DO CARMO LOURENÇO

Prefeito Municipal

FERNANDO DE PAIVA POSSO

Secretário Municipal de Governo